



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1058 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMGOBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

#### RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO AO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-22PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD-PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI E GUANAMBI/VITORIA DA CONQUISTA/GUANAMBI.

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-22PE-FMS CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E 1º CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO



MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

## CONTRATOS

---

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR- CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-PMG CONTRATO 149-21CR- BANCO DO ITAU
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR- CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-PMG CONTRATO 151-21CR- BANCO DO NORDESTE
- REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-21SRP-PMG - PREGÃO 054-21PE-PMG - CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO

### RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 065-22DP-PMG CONTRATO Nº 184-22DP-PMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENÇÃO - FAPEX

## AVISOS

---

- (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO) AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- CONTRATO - MARIVALDA XAVIER PRATES
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - BRISA LIMA DE BARROS CAETANO
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA

## NOTIFICAÇÕES

---

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 017/2022
- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE Nº 018/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1058 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membros da Equipe de Apoio, conforme Ofício nº 446/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, da Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo relacionados:

**I - PREGOEIROS OFICIAIS:**

- a. **Duílio da Silva Lima** – CPF 058.593.535-10 - Titular;
- b. **Jusimara Alves Neres** - CPF 057.709.005-47 - Suplente.

**II- MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

- a. **Guilherme Ladeia Barros Batista** – CPF 052.001.545-29;
- b. **Tamires Alves de Almeida** – CPF 050.141.345-64;
- c. **Anne Suzalle Rodrigues Alves** – CPF 001.026.995-93;
- d. **Ana Paula Trindade Oliveira Cardoso** – CPF 032.683.175-45.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1033 de 29 de agosto de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de outubro de 2022.

**Nilso Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 057-22PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N° 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 057-22PE-PMG em **19/10/2022 às 09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n° **966275** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 05/10/2022 - Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO AO RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-22PE-FMS**

Vistos etc.

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-22PE-FMS****TIPO: PREGÃO ELETRONICO****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRASPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD-PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI E GUANAMBI/VITORIA DA CONQUISTA/GUANAMBI.****1. DAS PRELIMINARES**

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado para o Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus e micro-ônibus destinados a suprir a necessidade de transporte de pacientes em tratamento de saúde e TFD-para os trechos: Guanambi/salvador/Guanambi e Guanambi/Vitoria da Conquista/Guanambi cujo certame licitatório ocorreu dia 15/09/2022, que resultou como vencedora, a empresa DAVI TURISMO EIRELI CNPJ Nº 10.634.094/0001-04.

De acordo ao item 11.1. do instrumento convocatório, após declarado o vencedor, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Assim, a empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRASPORTES RODOVIÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº14.378.830/0001-61, manifestou sua intenção recursal motivadamente em 16/09/2022, apresentado suas razões recursais, no campo “anexo de propostas” da plataforma Licitações-e, bem como através do e-mail institucional do Setor de Licitações deste Município, em 21/09/2022, considerada **TEMPESTIVA**.

Após o término do prazo do recorrente, abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. A empresa DAVI TURISMO EIRELI-EPP- inscrita no CNPJ sob o nº10634.094/0001-04, apresentou suas contrarrazões no Setor de Licitações da Secretaria de saúde deste Município, em 27/09/2022, considerado **TEMPESTIVA**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

### 2. DAS RAZÕES RECURSAIS

Em apertada síntese, a empresa, JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRASPORTES RODOVIÁRIO, apresenta inconformismo contra a decisão que declarou vencedora para o item 01 do certame, a empresa, DAVI TURISMO EIRELI, alegando que a decisão proferida pelo pregoeiro se verifica a ausência de cumprimento do requisito legal para aplicação do benefício de prioridade de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte pretendida. Relata que o pregoeiro erroneamente desclassificou a Recorrente com o entendimento de prioridade de contratação de ME e ou EPP com percentual de 10% do melhor preço válido, diante de que a lei estabelece 5% na modalidade pregão eletrônico. Ainda questiona que deve haver 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediadas local ou regionalmente, diante dessa justificativa alega que a empresa ROBERTO VIAGENS E ESPECIAIS LTDA, não é enquadrada como Microempresa. E que o pregoeiro não especificou o tal critério de territorialidade no edital. Alega ainda que nenhuma das empresas que participaram do certame possuem sede no município onde ocorreu o certame. Desta forma, alega que o diferencial de 10% que se pretende utilizar se demonstra de grande desvantagem para a administração pública, que a diferença se observa mais de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) entre o lance final da recorrente e o valor arrematado pelo concorrente.

### 3. DAS CONTRARRAZÕES

Em suas contrarrazões, a recorrida alega que a peça recursal interposta pela recorrente, não merece prosperar, sob pena de ferir direitos fundamentais das licitações. Pois verifica-se o pleno cumprimento dos requisitos legais para aplicação do benefício de prioridade de contratação, sendo que a Lei permite a autoridade competente justificadamente, dar prioridade de contratação as ME e EPP que sejam sediadas local ou regionalmente, e que possuem propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, sendo que o certame cumpre com os requisitos legais, já que duas das empresas são consideradas empresas de pequeno porte sendo elas MENEZES TRASPORTES LTDA e a DAVI TURISMO EIRELI e uma microempresa sendo essa a empresa ROBERTO TRASPORTES, e as demais sendo consideradas de porte normal.

Ainda alega que é de se observar que a Recorrida, faz parte do território do sertão produtivo, sendo a mesma considerada uma empresa regional, além de ser EPP, conforme portal da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.

### 4. DA APRECIACÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão, se rege pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 014-22PE-FMS, pela Lei Federal nº 10.520/2002, e lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconheço o recurso e contrarrazões, e passo a esclarecer.

Preliminarmente que está sendo atacado em matéria recursal é que a empresa, JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRASPORTES RODOVIÁRIO, alega que o pregoeiro a desclassificou sobre o argumento previsto no item 4.2 e subitem 4.2.1 do preâmbulo e em observância ao § 3º do Art. 48 da lei complementar 147/2014, em que descrevem as prioridades de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte local e regionalmente com até 10% do melhor preço válido, declarando o pregoeiro a vencedora do certame a DAVI TURISMO EIRELI .

Acontece que a empresa recorrente é uma empresa estadual que faz parte do Território do Sudoeste, sendo considerada de porte normal. Contudo a empresa recorrente não cumpre com os requisitos, para fazer jus aos benefícios trazidos pela Lei complementar 123/2006 e 147/2014 que resguarda as empresas ME e EPP. Os artigos que foram mencionados no edital no item 4 do subitem 4.2.1 faz menção aos benefícios para ME e EPP, em que descreve os artigos 42 a 49 do estatuto, sendo incluída o art. 48, § 3º o que justifica a classificação do arrematante.

No entanto, o certame estar em conformidade com os requisitos elencados no estatuto, sendo que existe 3 empresas classificadas como ME e EPP, conforme portal da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.

Portanto, a empresa DAVI TURISMO EIRELI cumpre com os requisitos trazidos pela legislação, tendo em vista ser uma empresa regional, fazendo parte do sertão produtivo e empresa de pequeno porte, com o lance até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Nelson Nery Júnior ensina que:

*“[...] tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais é a substância do princípio da isonomia.*

Por fim, é importante destacar que o princípio da isonomia com o mais elevado patamar entre os postulados, implícitos e explícitos, a atender ao referido princípio não significa apenas tratar igualmente os semelhantes, mas também diferenciar o tratamento conferido aos desiguais. O tratamento diferenciado as ME (microempresa) e EPP (Empresa de pequeno porte) não configura violação ao referido princípio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5. DECISÃO**

O Pregoeiro do Município de Guanambi, movida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da supremacia do interesse público, da economicidade, da competitividade, da razoabilidade conhece do presente recurso para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, com a manutenção da empresa DAVI TURISMO vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 014-22PE-FMS, devendo o processo licitatório transcorrer com todos os procedimentos legais a sequência.

Destarte, delibero pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta.

À consideração superior.

Guanambi - Bahia, em 05 de outubro de 2022.

**Mauricio Gomes Costa**

Pregoeiro Oficial

Dec. nº 924 de 10 de junho de 2022

Visto. De acordo.

**ADRIANA PRADO MARQUES**

ASSESSORA JURÍDICA

OAB/BA 16.243





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



## HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições homologa o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 016-22PE-FMS** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E 1º CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**. Das empresas:

**MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI** - do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ 2.564,88** (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, dos lotes/itens: **2, 3 e 5**, no valor total de **R\$ 8.687,00** (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais).

**PJ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** - do lote/item: **4**, no valor total de **R\$ 55.999,00** (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

**JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, dos lotes/itens: **6, 7, 8 e 9**, no valor total de **R\$ 76.897,96** (setenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

**BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, do lote/item: **10**, no valor total de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais).

Guanambi-BA, 06 de outubro de 2022.

---

**NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 567 de 02/12/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinado ao atendimento de pacientes do município de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66, estabelecida na Rua Francisco Fernandino Losina, nº. 229, Bela Vista, Erechim-RS, CEP: 99.704.-168, detentora do endereço [licitacoes@3med.com.br](mailto:licitacoes@3med.com.br) (54) 3712-0427, através de seu representante legal, o Sr. **IURI RENAN BERGAMIN**, portador(a) da cédula de identidade nº 10.828.381-68 SJS/II-RS, e CPF: nº 012.562.530-81.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
13	Entacaona 200mg	Und.	1.800	COMTAN	R\$ 8,4700	R\$ 15.246,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>15.246,00</b>

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 30/09/2022 e término em 29/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**3. DO QUANTITATIVO**

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



#### 4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n – Centro - Guanambi/BA.

4.2. O transporte dos medicamentos ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

**4.4. As empresas vencedoras do certame, no momento da entrega dos medicamentos deverão seguir os seguintes critérios:**

4.4.1 O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

4.4.2 - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.4.3 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

4.4.4 Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/ titular do registro na Agência Nacional e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS;

4.4.5 O Prazo de Validade dos medicamentos não deverá ser inferior a doze meses a contar da data da entrega do produto;

4.4.6 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**"

**4.4.7 Os produtos/medicamentos oriundos de Ações Judiciais devem OBRIGATORIAMENTE ser da marca informada na planilha.**

#### 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 30 de setembro de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500




---

**Nancy Ferraz da Silveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº. 567 de 02/12/2021**  
**CONTRATANTE**

---

**3MED DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ - 29.043.834/0001-66  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

---

Nome:  
 CPF nº

---

Nome:  
 CPF nº







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinado ao atendimento de pacientes do município de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. 4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.013.864/0001-00, estabelecida na Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho, nº. 820-A, Bairro Sim, Feira de Santana-BA, CEP: 44.085-132, detentora do endereço [licitacao@4mbr.com.br](mailto:licitacao@4mbr.com.br), telefone fixo (75) 3614-8693, celular (75) 9.9958-3757, através de sua representante legal, a Sra. **MAÍRA PEREIRA FALCÃO DE BRITO**, portador(a) da cédula de identidade nº 06.657.297-58 SSP/BA, e CPF: nº 976.336.075-72.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
07	Diclofenaco, sal potássico, 25mg/ml, solução injetável – ampola 3ml	Und.	25.500	FRESENIUS	R\$ 2,9000	R\$ 73.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>73.950,00</b>

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 30/09/2022 e término em 29/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**3. DO QUANTITATIVO**

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

#### **4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA**

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n – Centro - Guanambi/BA.

4.2. O transporte dos medicamentos ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

**4.4. As empresas vencedoras do certame, no momento da entrega dos medicamentos deverão seguir os seguintes critérios:**

4.4.1 O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

4.4.2 - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.4.3 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

4.4.4 Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/ titular do registro na Agência Nacional e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS;

4.4.5 O Prazo de Validade dos medicamentos não deverá ser inferior a doze meses a contar da data da entrega do produto;

4.4.6 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**"

**4.4.7 Os produtos/medicamentos oriundos de Ações Judiciais devem OBRIGATORIAMENTE ser da marca informada na planilha.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 30 de setembro de 2022.

---

**Nancy Ferraz da Silveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº. 567 de 02/12/2021**  
**CONTRATANTE**

---

**4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**  
**DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR**  
 CNPJ - 10.013.864/0001-00  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

---

Nome:  
 CPF nº

---

Nome:  
 CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinado ao atendimento de pacientes do município de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. CM HOSPITALAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0009-04, estabelecida na Rodovia DF 290, Km 07 Lt 01/04, Galpão 02 – Armazém, 05, 06 e 07, Santa Maria, Brasília-DF, CEP: 72.578-000, detentora do endereço [licitacoes@mafrahospitalar.com.br](mailto:licitacoes@mafrahospitalar.com.br), telefone fixo (16) 2101-9401, através de sua representante legal, a Sra. **MARIANE SILVA BRASILEIRO**, portador(a) da cédula de identidade nº 47.780.896-7 SSP/SP, e CPF: nº 401.335.638-47.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
11	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg capsula	Und	1.120	VENVANSE	R\$ 9,2700	R\$ 10.382,40
14	Mesalazina 1200 mg	Und.	1.200	MESACOL MMX	R\$ 7,3900	R\$ 8.868,00
15	Mesalazina 800 mg	Und.	1.800	MESACOL	R\$ 3,7200	R\$ 6.696,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>25.946,40</b>

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 30/09/2022 e término em 29/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**3. DO QUANTITATIVO**

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

#### **4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA**

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n – Centro - Guanambi/BA.

4.2. O transporte dos medicamentos ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

**4.4. As empresas vencedoras do certame, no momento da entrega dos medicamentos deverão seguir os seguintes critérios:**

4.4.1 O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

4.4.2 - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.4.3 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

4.4.4 Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/ titular do registro na Agência Nacional e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS;

4.4.5 O Prazo de Validade dos medicamentos não deverá ser inferior a doze meses a contar da data da entrega do produto;

4.4.6 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**"

**4.4.7 Os produtos/medicamentos oriundos de Ações Judiciais devem OBRIGATORIAMENTE ser da marca informada na planilha.**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 30 de setembro de 2022.

---

**Nancy Ferraz da Silveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº. 567 de 02/12/2021**  
**CONTRATANTE**

---

**CM HOSPITALAR S.A**  
**CNPJ - 12.420.164/0009-04**  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

---

Nome:  
 CPF nº

---

Nome:  
 CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinado ao atendimento de pacientes do município de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 131, nº 131, Varzea do Ranchinho, Camboriú-SC, CEP: 88.349-175, detentora do endereço [conquistamedicamentos@gmail.com](mailto:conquistamedicamentos@gmail.com), telefone fixo (47) 3366-7867, através de seu representante legal, o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº 25.042.642 SSP/SP, e CPF: nº 143.179.058-33.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
06	Dexametasona, 4mg/ml, solução injetável – ampola 2,5ml	Und.	25.000	HYPOFARMA	R\$ 2,7600	R\$ 69.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>69.000,00</b>

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 30/09/2022 e término em 29/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**3. DO QUANTITATIVO**

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

#### **4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA**

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n – Centro - Guanambi/BA.

4.2. O transporte dos medicamentos ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

**4.4. As empresas vencedoras do certame, no momento da entrega dos medicamentos deverão seguir os seguintes critérios:**

4.4.1 O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

4.4.2 - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.4.3 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

4.4.4 Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/ titular do registro na Agência Nacional e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS;

4.4.5 O Prazo de Validade dos medicamentos não deverá ser inferior a doze meses a contar da data da entrega do produto;

4.4.6 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**"

**4.4.7 Os produtos/medicamentos oriundos de Ações Judiciais devem OBRIGATORIAMENTE ser da marca informada na planilha.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 30 de setembro de 2022.

---

**Nancy Ferraz da Silveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº. 567 de 02/12/2021**  
**CONTRATANTE**

---

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 CNPJ - 12.418.191/0001-95  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

---

Nome:  
 CPF nº

---

Nome:  
 CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinado ao atendimento de pacientes do município de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, estabelecida na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé-CIS, Faria de Santana/BA, CEP: 44.094-588, detentora do endereço [sac@fabmed.com.br](mailto:sac@fabmed.com.br), telefone fixo (75) 4009-7171 / 4009-7150, através de seu representante legal, o Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador(a) da cédula de identidade nº 05.065.568-08 SSP/BA, e CPF: nº 733.559.765-04.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
05	Albendazol 40mg/ml suspensão oral-frasco 10 ml	Und	1.500	PRATI	R\$ 1,1400	R\$ 1.710,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.710,00</b>

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 30/09/2022 e término em 29/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**3. DO QUANTITATIVO**

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



#### 4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n – Centro - Guanambi/BA.

4.2. O transporte dos medicamentos ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

**4.4. As empresas vencedoras do certame, no momento da entrega dos medicamentos deverão seguir os seguintes critérios:**

4.4.1 O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

4.4.2 - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.4.3 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

4.4.4 Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/ titular do registro na Agência Nacional e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS;

4.4.5 O Prazo de Validade dos medicamentos não deverá ser inferior a doze meses a contar da data da entrega do produto;

4.4.6 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**"

**4.4.7 Os produtos/medicamentos oriundos de Ações Judiciais devem OBRIGATORIAMENTE ser da marca informada na planilha.**

#### 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



Guanambi-Ba, 30 de setembro de 2022.

---

**Nancy Ferraz da Silveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº. 567 de 02/12/2021**  
**CONTRATANTE**

---

**FABMED DISTRIBUIDORA**  
**HOSPITALAR LTDA**  
 CNPJ - 05.400.006/0001-70  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinado ao atendimento de pacientes do município de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, estabelecida na Rua da Bolívia, nº 223, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP: 41.230-195, detentora do endereço [medisil@medisil.com.br](mailto:medisil@medisil.com.br), telefone fixo (71) 3413-8117, através de seu representante legal, o Sr. **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº 02.124.402-25 SSP/BA, e CPF: nº 232.180.105-00.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	Aripiprazol 20mg/ml Suspensão oral gotas	Und.	5.000	E.M.S / ARPERJO	R\$ 379,12	R\$ 1.895.600,00
04	Metoprolol, succinato 100mg comprimido liberação controlada	Und	50.000	ACORD	R\$ 0,7700	R\$ 38.500,00
08	Anlodipino 5mg/benazepril 20 mg	Und.	600	PRESS PLUS / BIOLAB	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
10	Desvenlafaxina 50mg comprimido	Und.	600	DÉSVE / EUROFARMA	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
12	Eszopiclona 2mg comprimido	Und	600	PRYSMA /EUROFRAMA	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
16	Mirtazapina 15mg comprimido	Und.	600	E.M.S	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
17	Pregabalina 75 mg	Und.	450	MEDQUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 450,00
18	Oxibutinina 10mg comprimido	Und	600	RETÊMIC UD /ASPEN	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
21	DIPIRONA 500 mg comprimido	Und.	250.000	GREEN PHARMA	R\$ 0,16	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.984.978,00</b>

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 30/09/2022 e término em 29/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

### 3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

### 4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n – Centro - Guanambi/BA.

4.2. O transporte dos medicamentos ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

#### 4.4. As empresas vencedoras do certame, no momento da entrega dos medicamentos deverão seguir os seguintes critérios:

4.4.1 O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

4.4.2 - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.4.3 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

4.4.4 Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/ titular do registro na Agência Nacional e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS;

4.4.5 O Prazo de Validade dos medicamentos não deverá ser inferior a doze meses a contar da data da entrega do produto;

4.4.6 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



**4.4.7 Os produtos/medicamentos oriundos de Ações Judiciais devem OBRIGATORIAMENTE ser da marca informada na planilha.**

## **5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## **6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4500



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 30 de setembro de 2022.

---

**Nancy Ferraz da Silveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº. 567 de 02/12/2021**  
**CONTRATANTE**

---

**MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA**  
**E HOSPITALAR DE HIGIENE**  
**E TRANSPORTES LTDA**  
 CNPJ - 96.827.563/0001-27  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

---

Nome:  
 CPF nº

---

Nome:  
 CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL****CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO N° 002/2021CP-PMG****CONTRATO N° . 149-21CP-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO N° 002/2021CP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, todos neste ato todos neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ITAÚ UNIBANCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 como CONTRATADA, estabelecida à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n°. 100, Parque Jabaquara, São Paulo - SP - CEP: 04.344.902, Telefone (11) 3003-4828/ (11) 2794-6815, através de seus procuradores, **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, portador de cédula de identidade nº 273418853 SSP-SP e CPF nº 259.363.258-57, bem como, **VINICIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK**, portador de cédula de identidade nº 28465225 SSP-SP e CPF nº 283.422.558-32, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO N°. 149-21CP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, combinado com o Art. 55 inciso III, que preceitua que são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉ DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA DE CLIENTES DA INSTITUIÇÃO OPTANTES PELA MODALIDADE DE PAGAMENTOS E COM UTILIZAÇÃO DO PAGAMENTO INSTANTÂNEO – PIX, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: \*77 3452 4312

**ARRECADADOS**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021CP-PMG**.

A cláusula quinta e decima sexta do **contrato nº 149-21CP-PMG**, em nome da pessoa jurídica **ITAÚ UNIBANCO S.A** passa ter a seguinte redação, pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** paga à **CONTRATADA** tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	IGP-M ACUMULADO	VALOR REAJUSTADO APÓS IGP-M
01	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento, nos caixas eletrônicos das agências da credenciada.	R\$ 2,32	10,53%	R\$2,56
03	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking", internet e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada.	R\$ 2,20	10,53%	R\$2,43
05	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada:	R\$ 1,60	10,53%	R\$1,77
07	Recebimento de documento por QR Code, padrão PIX (BR Code), FEBRABAN, por registro na disponibilização de arquivo retorno.	R\$ 1,73	10,53%	R\$1,91

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com termo inicial na data de **15 de setembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas**

Guanambi-BA, 15 de setembro de 2022

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDPO**

Prefeito em exercício do Município de Guanambi-BA

**CONTRATANTE**

**ITAÚ UNIBANCO S.A**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL****CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG****CONTRATO Nº. 151-21CP-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato todos neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.237.373/0001-20 como CONTRATADA, estabelecida à Av. Silas Munguba, no 5.700, Bairro Passaré, no Município de Fortaleza - CE - CEP: 60.743-902, Telefone (85) 3299-3000 / (77) 3452-4100, e-mail: ivelandiasn@bnb.gov.br, através de sua procuradora, IVELÂNDIA SANTANA NEVES, portadora de cédula de identidade no 02.453.009-37 SSP-BA e CPF no 348.458.365-72, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº. 151-21CP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, combinado com o Art. 55 inciso III, que preceitua que são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉ DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA DE CLIENTES DA INSTITUIÇÃO OPTANTES PELA MODALIDADE DE PAGAMENTOS E COM UTILIZAÇÃO DO PAGAMENTO INSTANTÂNEO – PIX, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021CP-PMG**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

A cláusula quinta e decima sexta do contrato nº 151-21CP-PMG, em nome da pessoa jurídica **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A** passa ter a seguinte redação, pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	IGP-M ACUMULADO	VALOR REAJUSTADO APÓS IGP-M
01	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento, nos caixas eletrônicos das agências da credenciada.	R\$ 2,32	10,53%	R\$2,56
03	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking", internet e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada.	R\$ 2,20	10,53%	R\$2,43
05	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada:	R\$ 1,60	10,53%	R\$1,77
07	Recebimento de documento por QR Code, padrão PIX (BR Code), FEBRABAN, por registro na disponibilização de arquivo retorno.	R\$ 1,73	10,53%	R\$1,91

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com termo inicial na data de **15 de setembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas**

Guanambi-BA, 15 de setembro de 2022

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDPO**

Prefeito em exercício do Município de Guanambi-BA

**CONTRATANTE**

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**1º REVISÃO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-21SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054-21PE-PMG**

**1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-21SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054-21PE-PMG, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob o nº 15.235.606/0001-08, todos neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054-21PE-PMG**.

**DA JUSTIFICATIVA** – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documento apresentado e anexado.

**CONSIDERANDO** que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**

1.1. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

**1.2.1 CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.785.554/0001-04, estabelecida na Rua São João, nº29, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000, Caetité-BA detentora do endereço eletrônico [papelariatresirmas@hotmail.com](mailto:papelariatresirmas@hotmail.com), telefone fixo (77) 9 9187-8527, através de sua Representante Legal, o Sr. Cid Gonçalves de Figueiredo, portador da cédula de identidade nº 2034446712 SSP-BA, e CPF: 001.481.968-61.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-21SRP-PMG**, em nome da empresa **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO-ME**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, da Ata, que corresponde a cerca de 4,34% do valor, foi acrescido na ata um valor de **R\$ 3.455,40 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**, passando a ter o seguinte valor global após o reajuste: **R\$ 92.632,23 (noventa e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD. RESTANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR REAJUSTADO PO UND.	VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE R\$	VALOR ADITIVADO R\$	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO R\$
25	ALMOFADA PARA CARIMBO, ACONDICIONADA EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA, COM ENTINTAMENTO, COR AZUL OU PRETA DIMENSÕES APROXIMADAS 6,7 CM X 11,0 CM (LXC).	UN	66	R\$ 4,70	<b>R\$ 1,89</b>	<b>R\$ 6,59</b>	<b>R\$ 124,74</b>	<b>R\$ 561,84</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

32	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO X LARGURA X ALTURA (1,5 X 18 X 47MM), MATERIAL ARAME DE AÇO, FORMATO PARALELO - CAIXA COM 25 UND	CX	59	R\$ 2,83	R\$ 0,84	<b>R\$ 3,67</b>	<b>R\$ 49,56</b>	<b>R\$ 389,16</b>
43	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, MATERIAL BORRACHA, Nº 60 (PEQUENA) CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	95	R\$ 11,00	R\$ 1,19	<b>R\$ 12,19</b>	<b>R\$ 113,05</b>	<b>R\$ 1.708,05</b>
44	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, MATERIAL BORRACHA, Nº 40 (MÉDIA) - CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	33	R\$ 11,00	R\$ 1,17	<b>R\$ 12,17</b>	<b>R\$ 38,61</b>	<b>R\$ 1.193,61</b>
64	COLA, COR BRANCA, TIPO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, APLICAÇÃO EM PAPEL, TECIDO OU MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - EMBALAGEM COM 90G	UN	1.100	R\$ 1,56	R\$ 0,13	<b>R\$ 1,69</b>	<b>R\$ 143,00</b>	<b>R\$ 3.018,08</b>
67	COLA, COR INCOLOR, TIPO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICAS - EMBALAGEM COM 90G	UN	732	R\$ 4,16	R\$ 0,77	<b>R\$ 4,93</b>	<b>R\$ 563,64</b>	<b>R\$ 6.341,88</b>
70	DUREX FITA COLORIDO, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO DE 1,2 CMX10M.	UN	1.065	R\$ 0,74	R\$ 0,09	<b>R\$ 0,83</b>	<b>R\$ 95,85</b>	<b>R\$ 1.473,73</b>
81	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, DE ACRÍLICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	UN	239	R\$ 0,66	R\$ 0,06	<b>R\$ 0,72</b>	<b>R\$ 14,34</b>	<b>R\$ 528,48</b>
106	PAPEL CARTÃO COM BRILHO MEDINDO 50X67 CM	UN	196	R\$ 1,24	R\$ 0,60	<b>R\$ 1,84</b>	<b>R\$ 117,60</b>	<b>R\$ 514,40</b>
110	PAPEL CELOFANE, DIMENSÕES APROXIMADAS 85 X 100 CM, CORES DIVERSAS	UN	475	R\$ 0,92	R\$ 0,07	<b>R\$ 0,99</b>	<b>R\$ 33,25</b>	<b>R\$ 1.025,93</b>
125	PAPEL MICRO ONDULADO, COMPOSTO DE MIOLO, APRESENTAÇÃO EM FOLHA, MEDINDO 50 X 80 CM, PESANDO 140 G/M², CORES DIVERSAS.	UN	244	R\$ 2,08	R\$ 0,30	<b>R\$ 2,38</b>	<b>R\$ 73,20</b>	<b>R\$ 853,20</b>
130	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO, ESPESSURA GROSSA, CORES DIVERSAS - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	935	R\$ 4,95	R\$ 1,09	<b>R\$ 6,04</b>	<b>R\$ 1.019,15</b>	<b>R\$ 6.513,65</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

133	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL.	UN	63	R\$ 58,27	R\$ 5,44	<b>R\$ 63,71</b>	<b>R\$ 342,72</b>	<b>R\$ 5.761,83</b>
143	GLITER CORES VARIADAS 3 GR.	UN	1.452	R\$ 0,60	R\$ 0,06	<b>R\$ 0,66</b>	<b>R\$ 87,12</b>	<b>R\$ 1.024,32</b>
177	TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 30, LARGURA 20. COMPRIMENTO 30, LARGURA 20.	UN	67	R\$ 5,38	R\$ 0,59	<b>R\$ 5,97</b>	<b>R\$ 39,53</b>	<b>R\$ 959,51</b>
178	TELA PARA PINTURA 40X50 EM TECIDO ALGODÃO	UN	52	R\$ 13,14	R\$ 1,45	<b>R\$ 14,59</b>	<b>R\$ 75,40</b>	<b>R\$ 2.059,54</b>
189	TINTA SPRAY MULTIUSO EM AEROSSOL, DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, INDICADA PARA PINTURAS EM GERAL, ARTESANATOS, DECORAÇÕES - COR PRATA 400ML	UN	29	R\$ 15,20	R\$ 5,80	<b>R\$ 21,00</b>	<b>R\$ 168,20</b>	<b>R\$ 654,60</b>
190	TINTA SPRAY MULTIUSO EM AEROSSOL, DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, INDICADA PARA PINTURAS EM GERAL, ARTESANATOS, DECORAÇÕES - DIVERSAS CORES 400ML	UN	52	R\$ 11,70	R\$ 3,09	<b>R\$ 14,79</b>	<b>R\$ 160,68</b>	<b>R\$ 1.307,28</b>
194	SOLVENTE SEM CHEIRO PARA TINTA À ÓLEO COM 500ML	UN	50	R\$ 33,00	R\$ 6,41	<b>R\$ 39,41</b>	<b>R\$ 320,50</b>	<b>R\$ 1.442,50</b>

<b>VALOR TOTAL ADITIVADO</b>	<b>VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO</b>
<b>R\$ 3.455,40</b>	<b>R\$ 92.632,23</b>

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 11 de setembro de 2022.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito em Exercício do município de Guanambi

**CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO-ME**  
 Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Aviso de Ratificação referente a **DISPENSA N.º 065-22DP-PMG**, foi erroneamente publicado dia 29/08/2022 no Diário Oficial do Município:

**ONDE SE LÊ:****AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**Contratação da Universidade Federal da Bahia – UFBA e da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, para prestar serviços de formação escolar do Curso de Especialização em Gestão Escolar da Rede Municipal de Educação de Guanambi/BA**”, perante a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei n.º 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, entidade fundacional sem fins lucrativos, registrada no Tabelionato do 5º Ofício de Notas, Livro 707, Folha 33, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.645.162/0001-91, estabelecida na Rua Caetano Moura, 140, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FAPEX**, totalizando o valor de **R\$ 383.860,25 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**.

**Guanambi-Bahia, 24 de agosto de 2022.****NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
Prefeito do Município de Guanambi**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEIA- SE****AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação da Universidade Federal da Bahia – UFBA e da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, para prestar serviços de formação escolar do Curso de Especialização em Gestão Escolar da Rede Municipal de Educação de Guanambi/BA”**, perante a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, entidade fundacional sem fins lucrativos, registrada no Tabelionato do 5º Ofício de Notas, Livro 707, Folha 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.162/0001-91, estabelecida na Rua Caetano Moura, 140, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FAPEX**, totalizando o valor de **R\$ 383.860,25 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**.

**Guanambi-Bahia, 23 de agosto de 2022.**

Guanambi-Bahia, 06 de setembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
Prefeito do Município de Guanambi**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Resumo do Instrumento Contratual referente a **DISPENSA N.º 065-22DP-PMG**, foi erroneamente publicado dia 29/08/2022 no Diário Oficial do Município:

**ONDE SE LÊ:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA N.º 065-22DP-PMG**

**CONTRATO N.º 184-22DP-PMG**

<b>Espécie:</b>	Aquisição/Prestação de serviços
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	<b>Contratação da Universidade Federal da Bahia – UFBA e da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, para prestar serviços de formação escolar do Curso de Especialização em Gestão Escolar da Rede Municipal de Educação de Guanambi/BA.</b>
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	Unidade Orçamentaria: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi Projeto Atividade – 12.361.002.2024 – Gestão das Ações do Ensino fundamental Elemento: 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93
<b>Valor Total do Contrato</b>	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 383.860,25 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação de serviços de acordo com o Termo de Referência.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>24 de agosto de 2022</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>12 meses</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
<b>ASSINA PELA CONTRATADA</b>	<b>FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (CNPJ n.º 14.645.162/0001-91)</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (CNPJ n.º 15.180.714.0001-04)</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEIA-SE:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA Nº 065-22DP-PMG**

**CONTRATO Nº 184-22DP-PMG**

<b>Espécie:</b>	Aquisição/Prestação de serviços
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	<b>Contratação da Universidade Federal da Bahia – UFBA e da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, para prestar serviços de formação escolar do Curso de Especialização em Gestão Escolar da Rede Municipal de Educação de Guanambi/BA.</b>
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	Unidade Orçamentaria: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi Projeto Atividade – 12.361.002.2024 – Gestão das Ações do Ensino fundamental Elemento: 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93
<b>Valor Total do Contrato</b>	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 383.860,25 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação de serviços de acordo com o Termo de Referência.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>23 de agosto de 2022</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>12 meses</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATADA</b>	<b>FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (CNPJ nº 14.645.162/0001-91) UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (CNPJ nº 15.180.714.0001-04)</b>

Guanambi-Bahia, 06 de setembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**Prefeito do Município de Guanambi**





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**  
(CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO)

O Pregoeiro do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, torna público que realizará na sede do Consórcio, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP - Nº 012/2022, cujo objeto consiste na **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de PNEUS e serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão**. Data da abertura da sessão pública: **21/10/2022**. Horário do início da disputa: a partir das **08h30min**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.cisaltosertao.ba.gov.br](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br) e [licitacao@cisaltosertao.ba.gov.br](mailto:licitacao@cisaltosertao.ba.gov.br). Guanambi - Bahia, em 06 de Outubro de 2022. IGOR MURIEL LOPES E SILVA - Pregoeiro.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**

CNPJ nº 27.024.544/0001-40

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi - BA

[www.cisaltosertao.ba.gov.br](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452-4300



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 EMSUBSTITUIÇÃO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA E Sr.º(A). **MARIVALDA XAVIER PRATES**, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37,inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal nº 1.013/2015, de 30 de novembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a VACÂNCIA do servidor (a) **MAYARA ARAÚJO CAFÉ**, prestador de serviço na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, no local **ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL EM 22.09.2022;

**CONSIDERANDO** a QUE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL É IMPRECINDÍVEL conforme lei municipal nº 910/2015,garantindo a constancia e estabilidade na prestação dos cuidados,respeitando a especificidade de estruturae equipe tecnica para seu pleno funcionamento,eis a extrema necessidade de recomposição no quadro de profissionais integralizado,visto que a sua função será **ASSISTENTE SOCIAL** do mesmo;

**CONSIDERANDO** a justificativa do contrato mediante substituição para suprir a vaga do contrato rescindido citado acima.

Diante do exposto, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de Guanambi, a Srª **RÚBIA MARIA MORAES CARDOSO DE CASTRO**, CPF nº 101.869.725-04, conforme Lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, **RESOLVE CONTRATAR TEMPORARIAMENTE E EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO**, o Sr.(a) **MARIVALDA XAVIER PRATES**, Carteira de identidade nº 08.230.711-38/ SSP-BA- CPF: 265.154.188-50, também residente e domiciliado, nesta cidade, Rua Barão de Macaúbas, nº873, Bairro Vomitamel,Guanambi-BA, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1º- Serviço Contratado e Local de Trabalho:** O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviços ao Município **CONTRATANTE**, na função **ASSISTENTE SOCIAL** - local







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452-4300



por este indica-do – **ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GUANAMBI-BA.**

**CLÁUSULA 2ª - Horário de trabalho:** Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **30 HORAS SEMANAIS.**

**CLÁUSULA 3ª - Remuneração:** Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de **R\$ 2.200,60 (dois mil, duzentos reais e sessenta centavos)**, incidindo sobre esta os descontos legais.

**CLAUSULA 4ª** – O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22(vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos

**CLAUSULA 5ª** – Os funcionários que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a uma adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo.

**CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato:** O presente Contrato vigorará de **03/10/2022 a 31/12/2022**, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA 7ª** - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA 8ª** - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente:

Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social

Elemento: 3190.04.00.00 – Contratação p/ Tempo determinado.

Elemento: 3190.04.00.29 – Contratação p/ Tempo determinado

**CLÁUSULA 9ª - Das penalidades**

- a) Sem prejuízo das disposições das demais cláusulas integrantes deste Contrato, será aplicado ao CONTRATADO(A) a multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.
- b) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o CONTRATADO(A) pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.
- c) Exigir a execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.
- d) As multas aplicadas ao CONTRATADO(A), a qualquer título, serão descontados dos seus vencimentos.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452-4300



e) A CONTRATANTE, não quitando os vencimentos nos prazos estabelecidos em Lei, serão considerada inadimplente, e a ela serão imputada uma multa mensal cujo percentual será igual a variação do indexador, calculando pro-rotta, decorrido entre a data do início da inadimplência e efetivo pagamento acrescida de juros de mora numa tava geométrica de 1% (hum por cento) ao mês.

**CLÁUSULA 10ª - Base legal**

O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.

**CLÁUSULA 11ª-** Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos, no que for pertinente, diretamente pelas partes, observando-se os princípios gerais do direito e a praxe.

**CLÁUSULA 12ª-** Elege o foro de Guanambi/BA, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste contrato. E, por terem justo e contratado o quanto exposto acima, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi-Bahia, 03 de outubro de 2022.

*Ridvanilton e. v. b. s.*  
**MUNICÍPIO DE GUANAMBI**  
**CONTRATANTE**

*Marivalda Xavier Prates*  
**MARIVALDA XAVIER PRATES**  
**CONTRATADO**  
 (A)

**TESTEMUNHAS:** 1º *Jussara Barbosa Caldos*  
 RG: 21451912-08 CPF: 076522575-14

2º *Cristiane Gomes Ladeira*  
 RG: 2168464536 CPF: 01330027566





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-98  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452-4300



RESUMO CONTRATUAL POR SUBSTITUIÇÃO	
CONTRATADO	Marivalda Xavier Prates
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Abrigo Institucional Para Crianças E Adolescentes De Guanambi-Ba.
DESPESA	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Elemento: 3190.04.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.29 - Contratação p/ Tempo determinado
CARGA HORÁRIA	30 Horas Semanais
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.200,60 (dois mil, duzentos reais e sessenta centavos), incidindo sobre esta os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03.10.2022 A 31.12.2022



ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Brisa Lima De Barros Caetano
FUNÇÃO	Médica Plantonista
LOCAL	HOSPITAL MUNICIPAL
DESPESA	<b>Órgão: 7 – Secretaria De Saúde.</b> <b>Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal De Saúde – Fms</b> <b>Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde</b> <b>Projeto/Atividade: 10.122.008-2094 – Enfrentamento Das Ações Necessárias Ao Combate Do Coronavírus – Covid - 19</b> <b>Elemento: 3.1.90.04.00. - Contratação Por Tempo Determinado.</b>
CARGA HORÁRIA	Plantões 12h/24h
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado, Bem Como Os Atos Normativos Municipais, Estaduais E Federais Relacionados À Pandemia Do Covid-19, Especialmente Lei Complementar Federal N° 173/2020, Bem Como Situação De Calamidade Pública Declarada Pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, Por Meio Do Decreto Municipal N° 801/2020.
SALÁRIO MENSAL	Plantão De 12 Horas - R\$ 1500,00 Plantão De 24 Horas - R\$ R\$ 3000,00, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01.10.2022 Até 31.12.2022

LEIA SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Brisa Lima De Barros Caetano
FUNÇÃO	Médica Plantonista
LOCAL	PA – COVID 19
DESPESA	<b>Órgão: 7 – Secretaria de Saúde.</b> <b>Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b> <b>Projeto/Atividade: 10.122.008-2094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus – COVID - 19</b> <b>Elemento: 3.1.90.04.00. - Contratação por Tempo Determinado.</b>
CARGA HORÁRIA	Plantões 12h/24h
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado, Bem Como Os Atos Normativos Municipais, Estaduais E Federais Relacionados À Pandemia Do Covid-19, Especialmente Lei Complementar Federal N° 173/2020, Bem Como Situação De Calamidade Pública Declarada Pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, Por Meio Do Decreto Municipal N° 801/2020.
SALÁRIO MENSAL	Plantão De 12 Horas - R\$ 1500,00 Plantão De 24 Horas - R\$ R\$ 3000,00, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01.09.2022 Até 31.12.2022



## ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Flavia Cristina Teixeira Pereira
FUNÇÃO	Médica (A) PLANTONISTA
LOCAL	HOSPITAL MUNICIPAL
DESPESA	Órgão: 7 – Secretaria de Saúde. Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.008-2094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus – COVID - 19 Elemento: 3.1.90.04.00. - Contratação por Tempo Determinado
CARGA HORÁRIA	Plantões 12h/24h
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado, Bem Como Os Atos Normativos Municipais, Estaduais E Federais Relacionados À Pandemia Do Covid-19, Especialmente Lei Complementar Federal N° 173/2020, Bem Como Situação De Calamidade Pública Declarada Pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, Por Meio Do Decreto Municipal N° 801/2020.
SALÁRIO MENSAL	Plantão De 12 Horas - R\$ 1500,00 Plantão De 24 Horas - R\$ R\$ 3000,00, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01.10.2022 A 31.12.2022

## LEIA SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Flavia Cristina Teixeira Pereira
FUNÇÃO	Médica (A) PLANTONISTA
LOCAL	PA – COVID 19
DESPESA	Órgão: 7 – Secretaria de Saúde. Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.008-2094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus – COVID - 19 Elemento: 3.1.90.04.00. - Contratação por Tempo Determinado
CARGA HORÁRIA	Plantões 12h/24h
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado, Bem Como Os Atos Normativos Municipais, Estaduais E Federais Relacionados À Pandemia Do Covid-19, Especialmente Lei Complementar Federal N° 173/2020, Bem Como Situação De Calamidade Pública Declarada Pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, Por Meio Do Decreto Municipal N° 801/2020.
SALÁRIO MENSAL	Plantão De 12 Horas - R\$ 1500,00 Plantão De 24 Horas - R\$ R\$ 3000,00, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01.09.2022 A 31.12.2022



## Prefeitura Municipal de Guanambi

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2022

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Guanambi.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramen to	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
GB00014154	QOC2000	29/08/2022	17:59:46	27/10/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014372	PKP3C39	29/08/2022	10:46:35	27/10/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 A	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014456	PKL1649	29/08/2022	09:55:06	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 48	5460 / 0	104,13	130,16
GB00014506	PLN7C50	29/08/2022	10:11:04	27/10/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014507	PKM4B33	29/08/2022	14:44:28	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014508	NZU7J00	29/08/2022	15:20:05	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014509	BPM3071	29/08/2022	15:41:50	27/10/2022	PRACA TANCREDO NEVES 23	5541 / 2	156,18	195,23





GB00014510	DPN9F68	30/08/2022	14:50:27	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014457	PKI1363	30/08/2022	09:02:44	27/10/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 68	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014500	FQE4E30	30/08/2022	13:27:54	27/10/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 06	6041 / 2	156,18	195,23
GB00014155	PKF5H11	30/08/2022	14:22:46	27/10/2022	RUA RIACHUELO 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014156	PJD1102	30/08/2022	18:02:16	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014157	RCO2J25	30/08/2022	13:55:45	27/10/2022	RUA DUQUE DE CAXIAS PROX 65	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014158	RPB6D51	30/08/2022	14:20:43	27/10/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014159	RMH2J42	30/08/2022	16:34:14	27/10/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014458	PUP2C96	31/08/2022	14:04:03	27/10/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014459	NYD5A05	31/08/2022	15:20:43	27/10/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014460	CZK1879	31/08/2022	15:50:07	27/10/2022	RUA RUI BARBOSA 06	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014511	PLR6I57	31/08/2022	14:06:32	27/10/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014521	DKN3331	31/08/2022	16:59:17	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 48 OPOSTO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014522	IWQ9B51	31/08/2022	17:57:54	27/10/2022	RUA RUI BARBOSA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014512	ENF4H16	01/09/2022	14:22:16	27/10/2022	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014513	JRX0140	01/09/2022	15:32:47	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014373	NYL7114	01/09/2022	11:10:40	27/10/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS PROX 146	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014374	OYF9566	01/09/2022	11:06:06	27/10/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 20	7366 / 2	104,13	130,16



GB00014375	RPD0A86	01/09/2022	15:29:37	27/10/2022	TRAVESSA VEREADOR EDVARDE DE CASTRO COSTA SEM NUMER	6157 / 0	156,18	195,23
GB00014541	PPW4040	01/09/2022	13:30:01	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	5479 / 0	104,13	130,16
GB00014542	PBO6G90	01/09/2022	13:58:23	27/10/2022	TRAVESSA EDVARDE DE CASTRO COSTA 34	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014543	PMV4C89	01/09/2022	15:50:43	27/10/2022	RUA RUI BARBOSA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014544	FRZ1G27	01/09/2022	16:02:16	27/10/2022	TRAVESSA EDVARDE DE CASTRO COSTA 06	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014545	PLO8I28	01/09/2022	16:13:59	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014547	NTQ2836	01/09/2022	16:35:02	27/10/2022	TRAVESSA EDVARDE DE CASTRO COSTA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014548	GVZ7625	01/09/2022	16:40:56	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	7048 / 3	234,78	293,47
GB00014549	JMR2506	02/09/2022	12:43:48	27/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 154	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014377	JKB0C96	02/09/2022	14:40:08	27/10/2022	TRAVESSA EDVARDE DE CASTRO COSTA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014161	OZV2A50	02/09/2022	18:13:34	27/10/2022	PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO OPOSTO 48	6122 / 0	234,78	293,47
GB00014514	RDL1G41	02/09/2022	11:00:55	27/10/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 35	5487 / 0	156,18	195,23
GB00014523	NJN0150	02/09/2022	13:44:21	27/10/2022	PRACA GERCINO COELHO 34	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014380	PKJ2408	05/09/2022	11:08:12	27/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 26 A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014515	NTV2056	05/09/2022	14:55:42	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014516	ERJ7292	05/09/2022	15:06:37	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014517	RDC9A87	05/09/2022	15:16:20	27/10/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7633 / 1	234,78	293,47





GB00014519	HHA7A65	05/09/2022	16:53:28	27/10/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 26	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014524	JLQ3183	05/09/2022	15:57:04	27/10/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 26 A	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014525	PKK3B67	05/09/2022	16:47:39	27/10/2022	TRAVESSA DA LIBERDADE 15	5541 / 4	156,18	195,23
GB00014581	PJU9732	06/09/2022	16:23:45	27/10/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 106	5541 / 4	156,18	195,23
GB00014520	OKN6149	06/09/2022	16:03:28	27/10/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 72	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014561	NZO2090	07/09/2022	16:51:46	06/11/2022	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO S N	5835 / 0	156,18	195,23
GB00014562	NTF8393	07/09/2022	17:29:26	06/11/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT 122	7030 / 1	234,78	293,47
GB00014582	NTF8393	07/09/2022	17:27:19	06/11/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT OPOSTO 104	7030 / 1	234,78	293,47
GB00014583	PKI7780	08/09/2022	15:18:29	10/11/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014585	RMQ1A12	08/09/2022	16:18:03	10/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 71	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014586	RDE3J36	08/09/2022	16:35:59	10/11/2022	RUA RUI BARBOSA 106 A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014587	OLD7630	08/09/2022	16:48:49	10/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 120 OPOSTO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014588	DEA4870	08/09/2022	17:33:47	10/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014589	JOI4153	08/09/2022	17:27:05	10/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014601	EFA7906	08/09/2022	11:51:00	06/11/2022	PRACA MANOEL NOVAES 232	5550 / 0	104,13	130,16
GB00014602	HKU3G38	08/09/2022	11:52:33	06/11/2022	PRACA MANOEL NOVAES 232	5550 / 0	104,13	130,16
GB00014603	LOH8878	08/09/2022	12:04:04	06/11/2022	AVENIDA DEOLINDA MARTINS 268	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014526	PFX5C79	08/09/2022	07:20:57	06/11/2022	RUA CEL ZEQUINHA 90	6041 / 2	156,18	195,23



GB00014527	NYS2333	08/09/2022	08:40:17	06/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014528	QWZ8H45	08/09/2022	08:42:06	06/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014529	JSP0C22	08/09/2022	11:20:14	06/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014530	EUD9I39	08/09/2022	10:41:27	06/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014531	OQW4D9 4	08/09/2022	08:15:10	06/11/2022	RUA CEL ZEQUINHA 59	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014532	PKN8662	08/09/2022	08:19:39	06/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014533	OKU3J84	08/09/2022	10:53:25	06/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014534	OBW0416	08/09/2022	11:02:25	10/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014535	PKW9D49	08/09/2022	10:19:51	10/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014536	RDA0J58	08/09/2022	10:15:30	10/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014537	PJK5494	08/09/2022	12:18:36	10/11/2022	RUA MANOEL VITORINO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014538	PWP0113	08/09/2022	16:07:35	10/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 38	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014165	NPK6G31	08/09/2022	10:16:22	06/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014166	PKH1I00	08/09/2022	13:48:19	10/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014167	RTV5C97	09/09/2022	22:03:33	10/11/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT 48	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014563	PKA0004	09/09/2022	23:07:43	10/11/2022	RUA MARIA DA GLORIA BEZERRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
GB00014604	PLK5E16	09/09/2022	07:49:07	10/11/2022	RUA 2 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014590	PFU3F44	09/09/2022	21:21:56	10/11/2022	RUA INES YARA SEM NUMERO	5460 / 0	104,13	130,16
GB00014592	PKF4J78	10/09/2022	21:35:15	10/11/2022	RUA MARIA QUITERIA 485	5738 / 0	234,78	293,47



GB00014605	QQC9A75	10/09/2022	23:05:47	10/11/2022	RUA MARIA QUITERIA CENTRO 485	6041 / 1	156,18	195,23
GB00014539	JLJ5991	10/09/2022	10:47:30	10/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014168	JAJ8G34	10/09/2022	10:20:35	10/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014169	RDJ3G83	10/09/2022	10:29:23	10/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 376	5460 / 0	104,13	130,16
GB00014593	NTE3922	11/09/2022	08:31:24	10/11/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014594	RDE2B34	11/09/2022	10:11:52	10/11/2022	PRACA JACINTO LOBO 20	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014621	NZN5436	12/09/2022	12:03:55	10/11/2022	PRACA 3 GETULIO VAGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014622	RPA6B40	12/09/2022	11:13:48	10/11/2022	RUA DR JOAQUIM MANOEL 25	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014171	RCR4G62	12/09/2022	15:38:28	10/11/2022	RUA RIACHUELO OPOSTO 18	5380 / 0	104,13	130,16
GB00014540	JSV7E99	12/09/2022	11:02:12	10/11/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 07	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014550	KQU6J48	12/09/2022	14:50:40	10/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014173	QKR0F30	13/09/2022	15:54:26	10/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	5479 / 0	104,13	130,16
GB00014551	GVP6F08	13/09/2022	11:37:36	10/11/2022	RUA DOUTOR J J SEABRA 20	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014606	JSQ9531	13/09/2022	10:21:05	10/11/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 04	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014607	HAX7E18	13/09/2022	10:26:16	10/11/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 04	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014623	OZU7B84	13/09/2022	07:22:05	10/11/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 57	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014624	PKD5B59	13/09/2022	11:53:52	10/11/2022	RUA MARCILIO DIAS 19	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014625	BJB8945	13/09/2022	09:00:39	10/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014626	ENT0524	13/09/2022	12:38:08	10/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014628	CQP0603	13/09/2022	16:40:57	10/11/2022	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL PROX 30	7625 / 2	234,78	293,47



GB00014629	PKV1964	13/09/2022	16:38:58	10/11/2022	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL PROX 30	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014630	CPH1671	13/09/2022	17:55:06	10/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014666	NYJ0354	13/09/2022	14:48:30	10/11/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 30	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014174	NTQ2836	14/09/2022	09:16:14	10/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014175	QUU8980	14/09/2022	10:29:08	10/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014176	GRV1269	14/09/2022	10:25:56	10/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014177	OZJ2A01	14/09/2022	15:02:08	10/11/2022	RUA RIACHUELO 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014178	OKY3I37	14/09/2022	14:57:33	10/11/2022	RUA RIACHUELO 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014179	PVZ1986	14/09/2022	15:23:00	10/11/2022	RUA RIACHUELO 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014553	FMY1C74	14/09/2022	11:37:32	10/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 133	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014554	PLK6400	14/09/2022	11:42:47	10/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 133	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014555	RDK1J03	14/09/2022	11:46:55	10/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 133	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014557	PLI9961	14/09/2022	12:06:37	10/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 133	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014558	RDA9E58	14/09/2022	13:24:31	10/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014559	JOX2229	14/09/2022	18:30:56	10/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 42	6050 / 1	234,78	293,47
GB00014667	EPB4B52	14/09/2022	14:09:28	10/11/2022	RUA 2 DE JULHO 17	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014661	OZF8996	15/09/2022	08:24:09	10/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014662	PKN9585	15/09/2022	09:47:54	11/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47



GB00014663	JSJ6571	15/09/2022	09:30:24	11/11/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23
GB00014664	LJP8778	15/09/2022	11:10:18	11/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014665	PKQ6879	15/09/2022	10:08:08	11/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014560	PJR8D57	15/09/2022	07:13:11	10/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014608	JOS4760	16/09/2022	11:50:03	11/11/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014669	NZJ4648	16/09/2022	09:37:45	11/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 136	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014670	JLP8141	16/09/2022	09:43:23	11/11/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014671	PGS9C88	16/09/2022	10:47:47	11/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014672	QQS3I91	16/09/2022	12:01:36	11/11/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014673	OML0I88	16/09/2022	10:27:53	11/11/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014674	PLD1635	16/09/2022	14:09:19	11/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014677	FAL0C28	16/09/2022	18:28:26	11/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 20	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014678	QTV9G79	16/09/2022	12:18:43	11/11/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS PROX 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014384	JPX0I79	17/09/2022	12:08:40	11/11/2022	RUA BENJAMIN VIEIRA COSTA 1240	6530 / 0	156,18	195,23
GB00014385	JMH6J43	17/09/2022	14:30:42	11/11/2022	RUA BENJAMIN VIEIRA COSTA 1240	6530 / 0	156,18	195,23
GB00014386	PKE4035	17/09/2022	13:58:27	11/11/2022	RUA BENJAMIN VIEIRA COSTA 1240	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014609	BSJ2620	17/09/2022	14:56:54	11/11/2022	RUA URBINO PEREIRA DONATO SEM NUMERO	5819 / 1	704,33	880,41
GB00014610	HBW8C21	17/09/2022	09:50:25	11/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 130	5541 / 2	156,18	195,23



GB00014633	GWK2981	17/09/2022	13:56:40	11/11/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 1162	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014611	QPU6B16	19/09/2022	07:25:40	11/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014679	I0G1821	19/09/2022	15:29:43	11/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 30	6858 / 0	104,13	130,16
GB00014680	PKF5D90	19/09/2022	16:00:13	11/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 102	5479 / 0	104,13	130,16
GB00014180	JOE8G51	19/09/2022	08:25:01	11/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014381	PAO5J40	19/09/2022	17:37:23	11/11/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014382	NZK2147	19/09/2022	17:36:34	11/11/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014383	FAO2H89	19/09/2022	18:00:01	11/11/2022	PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO PROXIMO 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014388	RUE0H01	20/09/2022	08:58:52	11/11/2022	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 86	7625 / 1	234,78	293,47

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança



5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios





5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exceto onde houver sinalização que permita livre conversão à direita
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veículo não motorizado na faixa a ele destinada
6157 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veículo não motorizado quando iniciada travessia com sinalização
6530 / 0	Usar no veículo equipamentos com som em volume/frequência não autorizados pelo Contran
6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 3	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando passageiros fora do assento
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas para idosos, sem credencial



7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi 6 de Outubro de 2022

**João de Deus Cotrim**  
**Superintendente de Trânsito**



## Prefeitura Municipal de Guanambi

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 018/2022

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guanambi - Jari / Guanambi - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
GB00014078	JOG5099	21/07/2022	11:42:40	09/11/2022	PRACA ANTONIO ALVES DE ARAUJO 222	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014215	KIA8A32	02/08/2022	10:53:20	17/11/2022	PRACA OSVALDO CRUZ 03	5380 / 0	104,13	130,16
GB00014229	NYN4J85	04/08/2022	09:57:35	17/11/2022	RUA RUI BARBOSA 39	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014289	NTJ2E66	01/08/2022	10:13:04	17/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014207	NTD9D85	01/08/2022	10:33:22	17/11/2022	RUA RUI BARBOSA 60	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014182	PKW6312	22/07/2022	15:00:03	09/11/2022	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES CENTRO PROX 70	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014318	RDN1G01	25/07/2022	12:51:28	09/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5207 / 0	70,70	88,38



GB00014201	JRP6284	29/07/2022	13:17:18	17/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014315	PKO6504	25/07/2022	08:04:57	09/11/2022	PRACA ANTONIO ALVES DE ARAUJO 222	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014341	QOL5I51	26/07/2022	11:29:24	09/11/2022	AVENIDA BENVINDO DIAS 242	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014206	OZG2318	01/08/2022	09:55:13	17/11/2022	AVENIDA DEOLINDA MARTINS 89	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014328	PLG7J30	29/07/2022	09:55:51	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014302	EPT3956	21/07/2022	16:28:18	09/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014095	JQD6F71	29/07/2022	18:30:00	17/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 30	6050 / 1	234,78	293,47
GB00014189	CJH9995	26/07/2022	17:41:58	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS PROXIMO 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014086	NZM0I21	24/07/2022	09:46:25	09/11/2022	RUA THOMAZ GONZAGA 237	6050 / 2	234,78	293,47
GB00014183	PLW5E01	25/07/2022	12:18:18	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014199	NZY2B04	29/07/2022	15:49:08	17/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014224	PKT2E71	03/08/2022	09:10:12	17/11/2022	AVENIDA JOAQUIM CHAVES SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014285	EEI6496	01/08/2022	08:20:10	17/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 40	5541 / 2	156,18	195,23
GB00012550	ETO9G33	25/07/2022	11:37:16	09/11/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014181	JSA6H00	22/07/2022	17:16:20	09/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS CENTRO PROX 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014331	RDO9D75	02/08/2022	13:57:13	17/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014342	OKJ9962	26/07/2022	12:03:22	09/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5738 / 0	234,78	293,47



GB00012553	GQS4J11	28/07/2022	08:53:18	17/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 146	6050 / 2	234,78	293,47
GB00014200	API2H59	29/07/2022	13:54:05	17/11/2022	PRACA GERCINO COELHO PROXIMO 30	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014082	JRI6482	21/07/2022	11:30:17	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 122	5835 / 0	156,18	195,23
GB00014321	EVM2388	28/07/2022	10:00:26	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA FORUM	6041 / 1	156,18	195,23
GB00014202	PJZ2754	29/07/2022	16:42:58	17/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 30	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014197	OAP6340	28/07/2022	18:30:15	17/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014081	PJP4680	21/07/2022	10:15:03	09/11/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014195	NY1149	28/07/2022	14:41:09	17/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014236	JSB6540	04/08/2022	16:40:41	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166 A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014194	PAL2B50	27/07/2022	16:58:44	17/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40A	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014192	OKK9156	27/07/2022	10:16:08	17/11/2022	RUA RUI BARBOSA 28	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014287	BUI9776	01/08/2022	10:39:04	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 130	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014294	OKO7599	01/08/2022	11:55:28	17/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014083	QTV7C79	22/07/2022	10:40:38	09/11/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014216	PJQ8899	02/08/2022	14:10:13	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 40	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014402	PJQ8899	02/08/2022	18:09:52	17/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 146	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014316	JOS4I03	25/07/2022	09:55:22	09/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014314	NTF6377	25/07/2022	07:52:29	09/11/2022	RUA CESAR FERNANDES 67	5207 / 0	70,70	88,38



GB00014106	FRS8H98	04/08/2022	12:24:39	17/11/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 124	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014090	JIZ3553	27/07/2022	11:56:16	17/11/2022	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014304	NYQ3429	21/07/2022	13:36:31	09/11/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 36	5541 / 3	156,18	195,23
GB00014221	PKH2I73	03/08/2022	10:46:46	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 130	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014235	PKH2I73	04/08/2022	16:30:24	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166 A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014089	FRT1F65	26/07/2022	14:05:03	09/11/2022	RUA RUI BARBOSA 28	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014031	NZM0J61	22/07/2022	11:25:31	09/11/2022	PRACA ANTONIO ALVES DE ARAUJO 222	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014038	PKU8B94	28/07/2022	08:30:52	17/11/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014033	QTZ4B49	26/07/2022	10:31:46	09/11/2022	PRACA MANOEL NOVAES 210	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014196	OWZ7635	28/07/2022	15:56:26	17/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS PROXIMO40A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014343	OUF7422	26/07/2022	15:22:29	09/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014190	NZM3I10	25/07/2022	10:28:22	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 26	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014330	JRY3353	01/08/2022	16:10:32	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014282	RDN9G79	25/07/2022	16:23:12	09/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 30	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014312	JMP0J50	25/07/2022	07:32:55	09/11/2022	PRACA ANTONIO ALVES DE ARAUJO 222	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014211	RDG3B36	01/08/2022	10:26:10	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5410 / 0	104,13	130,16
GB00014307	OKS7211	23/07/2022	07:58:17	09/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014213	DKY7578	02/08/2022	07:57:02	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA FORUM	5207 / 0	70,70	88,38



GB00014283	HJL6551	28/07/2022	14:23:55	17/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014296	NVM9F76	01/08/2022	17:03:09	17/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 26	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014233	RDO4D91	04/08/2022	13:45:17	17/11/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 40 OPOSTO	6041 / 2	156,18	195,23
GB00014080	NTQ2836	21/07/2022	12:34:46	09/11/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO PROX 383	6050 / 1	234,78	293,47
GB00014102	NTW1H07	03/08/2022	15:15:13	17/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40A	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014219	RCW1H05	03/08/2022	11:11:31	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 130	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014322	RCT7D78	28/07/2022	10:33:19	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA FORUM	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014317	NTH5109	25/07/2022	11:59:02	09/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 104	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014105	OKU9F32	04/08/2022	12:42:45	17/11/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119A	5193 / 0	234,78	293,47
GB00012555	OOU4136	04/08/2022	11:21:38	17/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 6	156,18	195,23
GB00014336	OZI2F40	04/08/2022	15:08:26	17/11/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014332	JMP0552	03/08/2022	14:31:09	17/11/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014085	PJU9874	22/07/2022	18:04:02	09/11/2022	PRACA MANOEL NOVAES 266	6050 / 1	234,78	293,47
GB00014107	OZK0636	04/08/2022	13:55:11	17/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 83	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014281	CBY2328	25/07/2022	16:00:37	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014203	OTZ0C14	29/07/2022	19:05:17	17/11/2022	RUA SANTO ANTONIO CENTRO PROX 82	5738 / 0	234,78	293,47
GB00013997	JLQ3660	22/07/2022	11:49:37	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23





GB00014230	DDL6472	04/08/2022	10:06:10	17/11/2022	RUA RUI BARBOSA 63	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014325	RCS6E66	28/07/2022	10:07:57	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 33	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013995	DPD4409	22/07/2022	10:40:50	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014300	PLH3435	04/08/2022	11:08:39	17/11/2022	RUA BINHA TEIXEIRA 390	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014074	JLQ3223	21/07/2022	10:39:32	09/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 54	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014191	PZS8D03	25/07/2022	10:34:09	09/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 05	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014104	DFS5064	03/08/2022	17:55:19	17/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014087	JRT0749	25/07/2022	11:35:21	09/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 355	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014205	NZR0790	01/08/2022	07:55:06	17/11/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 34	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014313	OVD7016	25/07/2022	07:50:57	09/11/2022	PRACA ANTONIO ALVES DE ARAUJO 222	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014234	AWT3820	04/08/2022	14:48:50	17/11/2022	RUA RUI BARBOSA 106 OPOSTO	5541 / 4	156,18	195,23
GB00014324	QOH3399	28/07/2022	11:31:57	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014329	RDC5A21	29/07/2022	10:32:57	17/11/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 2	234,78	293,47
GB00014103	PLW8G73	03/08/2022	16:30:23	17/11/2022	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014217	PJO5934	02/08/2022	14:14:26	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 166 A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014204	EAT9E72	30/07/2022	10:29:28	17/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROX 26A	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014076	DLY2004	21/07/2022	11:40:55	09/11/2022	PRACA ANTONIO ALVES DE ARAUJO 222	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014092	HLU4F96	29/07/2022	11:42:22	17/11/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 91	6122 / 0	234,78	293,47



GB00014185	PXV3F49	25/07/2022	08:55:15	09/11/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014335	PKT9194	04/08/2022	10:10:13	17/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 119	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014091	OKX8007	27/07/2022	11:58:59	17/11/2022	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014299	BSQ8653	03/08/2022	17:09:58	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 48	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014075	LRC3C41	21/07/2022	10:57:36	09/11/2022	RUA BENVINDO DIAS 242	5592 / 0	104,13	130,16
GB00014333	PLD2748	03/08/2022	14:37:21	17/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014222	PLG0G39	03/08/2022	11:38:43	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014035	BXI8759	28/07/2022	08:14:47	17/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014320	PJC0C63	26/07/2022	07:55:57	09/11/2022	AVENIDA BENVINDO DIAS 242	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014030	PLW0H73	21/07/2022	12:55:00	09/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014099	PZP8C64	03/08/2022	11:08:22	17/11/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 27	5452 / 6	156,18	195,23
GB00014093	OUS5502	29/07/2022	15:10:35	17/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 82	5193 / 0	234,78	293,47
GB00012552	JSO2F29	28/07/2022	10:14:41	17/11/2022	RUA CASEMIRO DE ABREU 28	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014208	DJL7G86	01/08/2022	10:42:18	17/11/2022	RUA RUI BARBOSA 60	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014100	JKJ8D84	03/08/2022	14:50:42	17/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS PROXIMO 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014297	PKU2701	01/08/2022	17:55:45	17/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014326	RNA1B95	28/07/2022	09:49:11	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 33	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014071	QTV8J46	21/07/2022	08:53:10	09/11/2022	PRACA ANTONIO ALVES DE ARAUJO 22	7366 / 1	104,13	130,16



GB00013999	EVJ8996	22/07/2022	12:30:49	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 112	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014073	EZS0A27	21/07/2022	09:12:47	09/11/2022	PRACA ANTONIO ALVES DE ARAUJO 222	6041 / 1	156,18	195,23
GB00014037	GYM8J14	28/07/2022	08:27:49	17/11/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014327	OKK6925	28/07/2022	10:07:18	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 184	5207 / 0	70,70	88,38
GB00014286	NFZ7E54	01/08/2022	08:42:17	17/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 26	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014212	PKM4B33	02/08/2022	08:23:48	17/11/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 34	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014232	JPZ8710	04/08/2022	14:10:39	17/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014220	JHL0831	03/08/2022	07:03:12	17/11/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT CEEP	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014088	PJQ8797	25/07/2022	14:50:39	09/11/2022	RUA DOUTOR JOSE HUMBERTO NUNES CENTRO PROX 216	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014228	PZP8D64	03/08/2022	11:12:24	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 130	7366 / 2	104,13	130,16
GB00013996	CZR4291	22/07/2022	10:41:24	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014293	EOG3754	01/08/2022	11:29:09	17/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00012554	NTG7939	04/08/2022	12:23:48	17/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014187	FDU4540	26/07/2022	14:13:00	09/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014284	DYA6H97	28/07/2022	17:38:37	17/11/2022	PRACA JACINTO LOBO CENTRO PROX 1000	7625 / 1	234,78	293,47
GB00014309	RDO4J61	23/07/2022	12:33:57	09/11/2022	RUA MARCILIO DIAS 58	5550 / 0	104,13	130,16
GB00014072	OLC0B24	21/07/2022	09:17:48	09/11/2022	PRACA ANTONIO ALVES DE ARAUJO 122	7366 / 2	104,13	130,16



GB00014291	NZX0B50	01/08/2022	10:21:13	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA 240	5541 / 1	156,18	195,23
GB00014098	JZZ6380	02/08/2022	17:22:02	17/11/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 146	5193 / 0	234,78	293,47
GB00013998	OLD2949	22/07/2022	11:50:46	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014295	RHJ7H57	01/08/2022	15:30:15	17/11/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014214	PZF6A61	02/08/2022	08:40:24	17/11/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 34	7366 / 2	104,13	130,16
GB00012556	JKL6802	04/08/2022	11:24:21	17/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS OPOSTO 390	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014084	GMB8355	22/07/2022	12:39:27	09/11/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES PROXIMO115	5541 / 2	156,18	195,23
GB00014290	OVC4125	01/08/2022	10:14:33	17/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00014310	OKP2449	24/07/2022	07:53:57	09/11/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO PROX 669	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014292	NYX8347	01/08/2022	11:28:24	17/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014034	GKQ5925	28/07/2022	08:18:32	17/11/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014198	PKV7019	29/07/2022	12:23:10	17/11/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 141	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014209	GPN3A32	01/08/2022	10:25:16	17/11/2022	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5410 / 0	104,13	130,16
GB00014305	JSL4134	22/07/2022	17:55:42	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014193	OZL2220	27/07/2022	14:13:33	17/11/2022	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 43	5738 / 0	234,78	293,47
GB00012551	PRE7110	25/07/2022	12:55:05	09/11/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40 A	5401 / 0	156,18	195,23



GB00014298	PLF5794	02/08/2022	14:09:02	17/11/2022	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014026	OUG6041	22/07/2022	07:30:22	09/11/2022	AVENIDA PETRONIO PORTELA 59	5193 / 0	234,78	293,47
GB00014301	OUP5789	21/07/2022	16:26:41	09/11/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 10	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014227	GSY1F22	03/08/2022	11:52:55	17/11/2022	RUA RUI BARBOSA 60	7366 / 2	104,13	130,16
GB00014101	FJP4C70	03/08/2022	14:59:19	17/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 26	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014306	PJD3991	22/07/2022	17:55:44	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00014311	NTG9I45	24/07/2022	09:10:21	09/11/2022	RUA TOMAZ GONZAGA SEM NUMERO	6050 / 2	234,78	293,47
GB00014032	JIL7367	26/07/2022	10:33:25	09/11/2022	RUA SATIRO DIAS 230	5550 / 0	104,13	130,16
GB00014334	DNQ7100	03/08/2022	16:10:52	17/11/2022	PRACA GETULIO VARGAS 390	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014319	RCR9E12	26/07/2022	07:45:50	09/11/2022	PRACA ANTONIO ALVES DE ARAUJO 222	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014188	OLC4I05	26/07/2022	15:08:19	09/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014000	HDN3315	25/07/2022	15:54:16	09/11/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 26	5541 / 7	156,18	195,23
GB00014079	DAU8103	21/07/2022	14:25:42	09/11/2022	PRACA GERCINO COELHO 82	5193 / 0	234,78	293,47



**Códigos de Infração constantes desta publicação**

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo



5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5592 / 0	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exceto onde houver sinalização que permita livre conversão à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veículo motorizado na faixa a ele destinada





7366 / 1	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas para idosos, sem credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi 6 de Outubro de 2022

**João de Deus Cotrim**

**Superintendente de Trânsito**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2A76-C10E-EFCD-B0B3-6A2D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A76-C10E-EFCD-B0B3-6A2D



### Hash do Documento

67f57dba01cd59e60b5da8e27ed7efea69eaa040088e599071f23b9e10490c85

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/10/2022 17:32 UTC-03:00